



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário De Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0060 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Edylan Richardson de Souza Queiroz** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Joaquim do Pacuí, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134292

DECRETO Nº 0061 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Keila Priscila Carvalho Monteiro** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134293

DECRETO Nº 0062 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Anderson Martel Torres da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134294

DECRETO Nº 0063 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Keila Priscila Carvalho Monteiro**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 1003368-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134295

DECRETO Nº 0064 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Exonerar, a pedido, **Maria do Socorro Lobato Pinheiro Brito** da função comissionada de Chefe da Tesouraria/DAA, **Código FGI-3**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 05 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134297

DECRETO Nº 0065 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcelle Correa de Freitas Rocha** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 05 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134298

DECRETO Nº 0066 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Mariselma Miranda da Silva** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Eugênio Machado, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134299

DECRETO Nº 0067 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Ivaldo Rodrigues Brandão** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Eugênio Machado, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134300

DECRETO Nº 0068 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Andreia Tiara dos Anjos Monteiro** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, **Código CDS-4 Subsídio**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134302

DECRETO Nº 0069 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Denise Gouveia de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134303

DECRETO Nº 0070 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Elisangela Almeida Cantuaria** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134304

DECRETO Nº 0071 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elisangela Almeida Cantuaria** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134305

DECRETO Nº 0072 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Denise Gouveia de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/ Coordenadoria de Gestão de Compras, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134306

DECRETO Nº 0073 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Aline Socorro Mourão Carneiro** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José de Anchieta, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134307

DECRETO Nº 0074 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Cristiane Valéria dos Santos Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134308

DECRETO Nº 0075 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Werverton Brito Façanha** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134309

DECRETO Nº 0076 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Federativa/ Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134310

DECRETO Nº 0077 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Henrique Ramalho de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134320

DECRETO Nº 0078 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Criação e Gestão do Parque da Residência do Governador do Estado do Amapá e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1022.0247.0003/2025-CASA CIVIL**, e

Considerando a necessidade de preservar a história e a identidade do estado do Amapá, protegendo e valorizando seu patrimônio histórico e cultural, através da manutenção de parte da arquitetura original, exposição de objetos e mobiliário histórico e implementação de exposições e atividades educativas e turística;

Considerando que o Parque da Residência do Governador se tornará um ponto turístico importante, atraindo visitantes interessados na história e cultura local, gerando receita para a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável;

Considerando ser um espaço para promover a cultura amapaense, eventos culturais, atividades turísticas e educativas incentivando a promoção da música e danças tradicionais;

Considerando a importância de reforçar a conexão entre os amapaenses e seu patrimônio histórico e cultural e incentivar o turismo local;

Considerando a necessidade de proporcionar um espaço de lazer, turismo e entretenimento para os amapaenses e visitantes,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque da Residência do Governador, unidade de conservação e valorização do patrimônio histórico-cultural e turístico, com o objetivo de preservar a memória e a identidade fortalecendo o turismo no Estado do Amapá.

§ 1º A sede do Parque da Residência do Governador, será o edifício histórico da antiga Residência Oficial do Governador, localizado à Rua Cândido Mendes, S/N, bairro Central, no Município de Macapá no Estado do Amapá, CEP: 68.900-100.

§ 2º Para viabilizar a sua requalificação, poderão ser incorporados ao Parque da Residência do Governador outros equipamentos mobiliários de interesse do projeto no Estado do Amapá, bem como firmar parcerias para uso do espaço.

§ 3º O Parque da Residência do Governador, será vinculado à Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

Art. 2º O Parque da Residência do Governador terá os seguintes objetivos:

§ 1º Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural e

Turístico: proteger e valorizar o patrimônio histórico e cultural do Estado do Amapá.

§ 2º Promoção do Turismo Sustentável: fomentar o turismo histórico-cultural, respeitando os limites de capacidade de carga da área e promovendo a sustentabilidade.

§ 3º Geração de Emprego e Renda: oferecer oportunidades de empreendedorismo e geração de emprego e renda para a população local.

Art. 3º A gestão do Parque da Residência do Governador terá concessão de uso de bem público, mediante chamamento público, para uma empresa vencedora do certame, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado do Turismo.

Art. 4º O chamamento público foi realizado pela Secretaria de Estado do Turismo, que estabeleceu os critérios e condições para a participação das empresas interessadas.

Art. 5º A concessão de uso de bem público deu a outorgada a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, considerando os critérios estabelecidos no edital do chamamento público 002/2025 SETUR.

Art. 6º A concessão de uso de bem público tem o prazo determinado de 05 anos e não poderá ser renovada.

Art. 7º Fica instituído, no âmbito da SETUR, o Conselho Gestor do Parque da Residência do Governador, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Estado, indicado pelo Secretário de Estado do Turismo do Estado do Amapá, entre servidores pertencentes ao Quadro dessa Pasta;

II - 1 (um) representante do TRADE turístico, que compõem o Fórum Estadual do Turismo, que seja atuante e esteja em dias com as reuniões do colegiado;

III - 1 (um) representante do Terceiro Setor que compõem o Fórum Estadual Turismo e regular nas reuniões do colegiado registrado em ata sua presença;

IV - 1 (um) representante da empresa privada, qualificada, definida através de chamamento público e responsável pela gestão do Parque da Residência do Governador.

§ 1º Cada membro do Conselho Gestor terá 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor serão indicados pelas entidades representadas, mediante ofício, e designados por ato da Secretária de Estado do Turismo.

§ 3º O Presidente do Conselho Gestor será a Secretária de Estado do Turismo.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 5º Os membros do Conselho Gestor, serão indicados pelas entidades representadas, mediante ofícios, designados por ato da Secretária de Estado do Turismo.

Art. 8º O Conselho Gestor do Parque da Residência do Governador é um órgão colegiado que tem como objetivo garantir a gestão participativa e democrática do Parque da Residência do Governador. Suas atribuições incluem:

I - Deliberar sobre o plano de gestão, definindo as diretrizes e estratégias para a gestão do Parque da Residência do

Governador;

II - Acompanhar a implementação do plano de gestão, monitorando a execução das ações previstas no plano;

III - Avaliar a gestão do Parque da Residência do Governador, analisando a eficácia da gestão e propor melhorias;

IV - Promover a participação da comunidade: incentivar a participação do Trade turístico;

V - Resolver conflitos, mediar conflitos relacionados à gestão do Parque da Residência do Governador;

VI - Aprovar ou desaprovar prestação de contas da gestão financeira pela instituição escolhida na condução gerencial dos espaços do Parque da Residência do Governador.

Art. 9º O exercício das funções de membro do Conselho Gestor não será remunerado, mas considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 10. A atuação como membro do Conselho Gestor se dará sem prejuízo do exercício do respectivo cargo, emprego ou função, quando se tratar de servidor da administração direta ou autárquica do Estado.

Art. 11. O Secretário de Estado do Turismo poderá, mediante resolução, editar normas complementares, para o cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134328

DECRETO Nº 0079 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Vanessa Lima dos Santos Assunção** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Operacional/Núcleo de Medida Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134329

DECRETO Nº 0080 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jean Patrick Lira Calado**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 0090287-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Operacional/Núcleo de Medida Cautelar/Coordenadoria de Medidas Socioeducativas, **Código FGI-3**, da Fundação Socioeducativa do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134330

DECRETO Nº 0081 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0062.1009.2531.0001/2026-GAB/SDR**,

R E S O L V E :

Autorizar **Beatriz da Silva Barros Braga**, Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até **Dubai-Emirados Árabes Unidos**, a fim de participar da Missão Técnica internacional para o evento Gulfood 2026, no período de 23/01 a 02/02/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134331

DECRETO Nº 0082 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0062.1009.2531.0001/2026-GAB/SDR**,

R E S O L V E :

Designar **Kleber Picanço Leal**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, durante o impedimento da titular, no período de 23/01 a 02/02/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134332

DECRETO Nº 0083 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0012/2026 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento de **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 10 a 15 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134333

DECRETO Nº 0084 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0012/2026 GAB/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Rafael Maurício Ferreira Neri**, Secretário Adjunto de Gestão de Compras e Licitações Sustentáveis, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 15 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134334

DECRETO Nº 0085 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Italcema Costa Simões** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/ Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134335

DECRETO Nº 0086 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0025, de 04/01/16 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Edliane Brazão Ferreira** do cargo

em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**", **Código CDS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134336

DECRETO Nº 0087 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Selton Silva Soutelo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Administração da Residência Oficial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134337

DECRETO Nº 0088 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0692P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Poranga Bartira Conceição de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível GSM, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Matrícula nº 0051750-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134338

DECRETO Nº 0089 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “a” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014 e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0726P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Leif Whitney Franca Nascimento**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Agente de Polícia, Classe “Especial”, Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 311693, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134339

DECRETO Nº 0090 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0094.1089.7014.0001/2026-CMDO/GSI**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão do **CAP QOEMPM Alaim Rogers Nascimento Flexa**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer o Cargo de Subinspetor Geral na Guarda Civil Municipal de Santana - GCMS.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134340

DECRETO Nº 0091 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.409, de 06 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Nomear o **CEL BM Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Chefe, **Subsídio-5**, do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134341

DECRETO Nº 0092 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ieda da Silva Nascimento** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Marly Maria e Souza da Silva, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134342

DECRETO Nº 0093 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Waziton Silva Machado** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134343

DECRETO Nº 0094 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Dilma Monteiro Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de janeiro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134344

DECRETO Nº 0095 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0705P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Diosino Adelino Dantas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C1, Padrão 23, Matrícula nº 0036024-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134345

DECRETO Nº 0096 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0727P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Luiz Alves da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C2, Referência 16, matrícula nº 613533, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134346

DECRETO Nº 0097 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "b" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0635P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Referência 18, Matrícula nº 0094744-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134347

DECRETO Nº 0098 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea "a" e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0652P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Dionei Carvalho Guimarães**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe "Especial", Padrão VII, Nível PCS/18, Matrícula nº 345482, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 134348

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 008/2026-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os Termos da PORTARIA Nº 936/2025-PGE, publicada no DOE. Nº 8.565, de 30/12/2025, que Designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, a fim de alterar um dos plantonistas descritos nos itens III e IV da PORTARIA Nº 936/2025-PGE:

ONDE SE LÊ:**III - Dia 10 e 11 de janeiro de 2026:**

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Francisco das Chagas Ferreira Feijó;
- c) Dr. Dirceu Chaves Prata;
- d) Dr. Ricardo Arimatea Sousa Pereira

IV - Dia 17 e 18 de janeiro de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Wellington Bringel de Almeida;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Philippe de Castro Firmino.

LEIA-SE:**III - Dia 10 e 11 de janeiro de 2026:**

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Francisco das Chagas Ferreira Feijó;
- c) Dr. Marcelo Ramos Alves;
- d) Dr. Ricardo Arimatea Sousa Pereira

IV - Dia 17 e 18 de janeiro de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Wellington Bringel de Almeida;
- c) Dr. Dirceu Chaves Prata;
- d) Dr. Philippe de Castro Firmino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 07, de janeiro de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 134235

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Prodóc: nº 0019.0332.0963.0253/2025 - PROTOCOLO/PGE.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **U. M. LIMA - ME - CNPJ:** 23.074.560/0001-96; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Décima Sexta - Da Vigência do Contrato nº 004/2024-PGE/AP, firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2024, conforme: art. 57, da Lei 8.666/1993, **Vigência:** 03/02/2026 a 02/02/2027.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 103.122.0006.2100; Natureza da Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 500- Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

Valor Estimado: R\$ 81.105,00(oitenta e um mil cento e cinco reais). Signatários: pela Contratante: **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado do Amapá; pela Contratada: Ubirajara Macedo Lima. Data de Assinatura: 07/01/2026.

Protocolo 134236

Polícia Civil**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO VII
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Auditório da Delegacia Geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC e Presidente do CSPC, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/DGPC, **JOSEANE CARVALHO** - Diretora de Departamento de Polícia Especializada/DPE, **BERNARDO CARRANO MACHADO** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, Ausente de forma justificada o Diretor do Departamento de Polícia da Capital, **DPC LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**. Ausente **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** - Presidente na SINPOL.

Presente neste ato o Delegado de Polícia Civil **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Presidente da ADEPOL, à título de Colaborador. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar sobre: **I) APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DE 2026.** Convidado a esclarecer alguns pontos, ANTÔNIO KLEBER SOUZA DOS SANTOS, Assessor de Controle Interno da Delegacia Geral de Polícia Civil, o qual pontuou os pormenores do plano, frisando a importância deste para o planejamento sistemático das ações de controle interno, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência dos atos administrativos, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos e a prevenção de irregularidades. Após debates e manifestações, foi aprovado o plano anual de auditoria interna de 2026, sem votos contrários. **II - ANÁLISE DO PAD N.º 004/2025-DGPC.** Unanimidade, SUSPENDER por 90 (noventa) dias do cargo o OPC P.T.C.S.R, nos termos dos arts. 117, VI; 118, §2º, III e XVIII, todos da Lei n.º 0883/2005, ficando, todavia, a prejudicada a efetiva aplicação da penalidade em razão deste já se encontrar demitido por procedimento disciplinar anterior. **III - ANÁLISE DO PAD N.º 010/2025-DGPC.** Unanimidade, SUSPENDER por 60 (sessenta) dias o OPC H.R.S.S, nos termos do art. 118, §3º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 883/2005. **IV - REANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR P.C.T.A.** Unanimidade, mantida a pontuação aplicada pelos membros da Comissão de Estágio Probatório. **V - PROCESSO Nº 0043.0317.2319.0005/2025 referente à promoção funcional do APC MARCONDES MENDES DE HOLANDA.** Unanimidade, concedida a PROMOÇÃO do servidor MARCONDES MENDES DE HOLANDA, pelo critério de merecimento, da 1ª Classe para a Classe Especial, tendo em vista que atende os requisitos legais presentes na legislação em vigor, nos termos dos artigos 12 e 13, §1º, III, "e" c/c art. 73, todos da Lei Estadual n.º 0883/2005. Nada mais havendo a lavrar, a reunião foi encerrada às 11h42min. E, para constar, eu, Áurea Uchôa Viana Salman, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual n.º 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC E
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

VICTOR CRISPIM VINAGRE
CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL

JOSEANE CARVALHO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DAS
ESPECIALIZADAS/DPE
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

BERNARDO CARRANO MACHADO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO
INTERIOR/DPI
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

ROGERIO CAMPOS SOUZA
PRESIDENTE ADEPOL/AP
CONVIDADO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

Protocolo 134230

Corpo de Bombeiros

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0417.0800.0025/2025-DAG/
CBMAP. **Unidade Gestora:** FUNDO DE
REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREBOM.

Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
AMAPÁ. **Contratada:** BT COMÉRCIO INTELIGENTE
LTDA. **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamentação
Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais
legislação aplicável. **Custo Total da Contratação:** R\$
2.198,79. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é
de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do
extrato contratual no Diário Oficial do Estado, na forma do
artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Data de Assinatura:**
31 de dezembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 134079

CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0417.0800.0025/2025-DAG/
CBMAP. **Unidade Gestora:** FUNDO DE
REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - FREBOM.

Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO AMAPÁ. **Contratada:** VENTISOL DA AMAZÔNIA
INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ
nº 17.417.928/0001-79. **Objeto:** Aquisição de Centrais de
Ar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril
de 2021, e demais legislação aplicável. **Custo Total da
Contratação:** R\$ 7.808,86. **Vigência:** O prazo de vigência
da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data
de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do
Estado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 134080

Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 204/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6087776-98.2025.8.03.0001

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I e II deste Edital, para participar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas.

1.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

1.4 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.4.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.4.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- não devolver integralmente o material quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Etapa Coletiva prevista no item 1.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133, B			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2.2 A Etapa Individual prevista no item 1.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133, B			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 204/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I

DATA: 12/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
1082	SUELEN CORREA DE SOUSA Processo Judicial nº 608776-98.2025.8.03.0001	

EDITAL Nº 204/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II

DATA: 16/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
1082	SUELEN CORREA DE SOUSA Processo Judicial nº 608776-98.2025.8.03.0001	



Cód. verificador: 711167358. Cód. CRC: 3F0D1C3
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 224/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ (REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 169/2025 – ALTERAÇÃO DE PARTE DO EDITAL 147/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº EDITAL Nº 221/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº EDITAL Nº 222/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e nº EDITAL Nº 223/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL – 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **12/01/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.569, de 06 de janeiro de 2026, pág. 72.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
 - 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.
 - 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
 - 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou "guarda volumes" assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 06 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 224/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
330	KEILA ROSANA VIEIRA DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0028088-84.2023.8.03.0001)
852	LORENA DA COSTA MACIEL
931	ANA PAULA MENDES NASCIMENTO
938	KELLY DA SILVA SA (Processo Judicial nº 6001612-33.2025.8.03.0001)
960	JOSE LAURO DUARTE SANTOS NETO (Processo Judicial nº 6062549 43.2024.8.03.0001)
1163	DAYANE GOMES CARDOSO (Processo Judicial nº 6050225-21.2024.8.03.0001)
1286	SAULO DO NASCIMENTO DE ARAUJO
1288	DANIELSON SILVA DE ANDRADE
1289	LUCAS FONSECA FREITAS
1290	JORGE LUIZ FARIAS LEITE FILHO
1293	FAGNO DOS SANTOS BARROS
1294	UMBELINA SOUZA DA SILVA
1295	GUILHERME PRADO BARRIGA
1296	PAULO NOBRE DA SILVA JUNIOR
1299	ALCINDO GOMES PEREIRA JUNIOR
1300	MATHEUS ASSIS DE SOUZA MARTINS
1301	AMARO AGOSTINHO NASCIMENTO JUNIOR
1302	RAISA SOUZA PEREIRA
1303	SABRINA SA DOS REIS
1307	ERICK BRITO MARQUES
1308	ANDRESSA BEATRIZ RIBEIRO SALES
1309	JOSE EDILSON NASCIMENTO DE ALMEIDA JUNIOR
1310	BEATRIZ COSTA MONTEIRO
1311	MELYN LORANNE BATISTA PEREIRA
1314	LUIS FELIPE DA SILVA FARIAS
1318	ALAN RENNER VILHENA DAMASCENO
1321	MARCOS VINICIOS CALADO NASCIMENTO
1327	CLEYTON WOLCKER MUNIZ PAULA
1330	MATHEUS OLIVEIRA DE SOUSA
1331	JULIANE FERREIRA SARMENTO
1334	ADAUTO CARLOS PEREIRA VASCONCELOS
1336	EVANGELO DE SOUSA SANTOS
1337	JOÃO VICTOR DE MELO ALVES
1338	CAIO AUGUSTO CHAVES DE FARIAS
1339	DIEGO RAMON ROSARIO DE SOUSA
1340	NATALIANE ARAUJO AZEVEDO
1343	MAIKE DONALD SILVA SOUSA
1344	SAMARA ALMEIDA DE MATTOS
1347	LUCIANY DOS SANTOS AMARAL
1348	LUCAS DAVID BEZERRA DE SOUSA
1349	GESSICA MELO DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1351	JURACY DOS SANTOS CHAGAS
1354	METUSALEM DE JESUS SILVA
1355	FELOMENA BRAGA DA SILVA
1356	ANA CAROLINA RODRIGUES ARAUJO
1358	LUIZ ANDRE LIMA DE PAULA
1359	WELLEN FERNANDA PEREIRA GONCALVES
1360	PAULO VINICIUS LOPES VIANA
1362	ELIANE DOS ANJOS NUNES
1364	JEOVA DE SOUZA CAMPOS
1365	ANANDA GOMES MORAES
1366	VITOR EMANUEL CAVALCANTE VIEGAS
1367	WALLACE SOUSA E SILVA
1369	THAINA PANTOJA CORREA
1370	ERICA MIRANDA BATISTA
1371	FLAVIO CARDOSO SILVA
1373	PAULA CAROLINE FIGUEIREDO DA CONCEICAO
1374	RICARDO DA SILVA SEGUNDO
1375	LUANNE VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA
1377	ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO
1378	LUCAS FERREIRA TAVARES
1379	ARTHUR VICTOR DOS SANTOS MARTEL
1381	JANDOVAL GUIMARAES PEREIRA JUNIOR
1382	MANOEL DE JESUS SILVA ROCHA
1384	MARCOS VINICIUS MARTINS CARVALHO
1388	WENDELL HENRICK DOS SANTOS SOUZA
1389	AJACSON DE CARVALHO MESQUITA
1390	ROBSON LUIZ RAMOS DIAS
1391	TIAGO DO ESPIRITO SANTO BARROSO
1392	BENILSON ARAUJO DE ALMEIDA
1394	KARYS RUAN WANZELER MEDEIROS
1395	JERFESON RODRIGUES DA CRUZ
1396	JOSINALDO DE JESUS DOS SANTOS
1398	GABRIEL GUILHERME WANZELER ROCHA
1400	LUCIANA ARAUJO MARECO
1401	RONAN FURTADO GUEDES
1402	WILCLYS AMARAL PORTELA
1403	JEAN MOREAU DE ARAUJO RUI SECO
1404	WERLE ARAUJO DE ALMEIDA
1405	LARISSA DA SILVA MOURAO
1406	ANDRE HENRIQUE TEIXEIRA FERREIRA
1407	ADRIANO JULIO SANTOS DA COSTA
1409	MATHEUS MENDES DA CRUZ
1410	FERNANDO ALBERTO ALMEIDA OLIVEIRA
1412	EDIVALDO PIMENTEL DOS SANTOS FLEXA
1414	EFRAIN CARMO DA SILVA
1415	MARCO ANDRE NASCIMENTO DE ALMEIDA
1416	ALESSANDRO SOUSA PEREIRA
1417	GIZELE COELHO TEIXEIRA
1418	RAYANE NERY VASCONCELOS
1419	WILLIAM SILVA DE CARVALHO
1420	EDSON BRITO RODRIGUES NETO
1422	FABIO DA COSTA MOTA
1423	FELIPE FERREIRA ARAUJO
1425	CAETANO BELO DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1426	RONILSON MAIA SANTANA
1427	RAFAELA BATISTA DE SOUSA
1428	RYAN PATRICK GRACA BARBOSA
1429	VALESKA MARECO GOMES SANTOS
1432	CLEANNE NOBRE MARTINS
1434	SUELE PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA
1435	HEYTTOR SAMPAIO LIMA
1436	JEAN FARIAS FEITOZA
1437	VINICIUS BERTHO CARDOSO OLIVEIRA
1438	FERNANDO JOAO DOS SANTOS MEDEIROS
1439	NATAYANI DE ARAUJO PALHETA
1440	KEVEN PATRICK ALVES CAVALCANTE
1441	IDA JAMIRY DA FONSECA DALMACIO
1442	PATRICK ARAUJO AZEVEDO
1443	DARLAN PALMERIM FERREIRA
1444	RANGGEL CARVALHO SIMOES
1445	LEANDRO RODRIGO LIMA BARROSO
1447	GIRLENNY DE ARAUJO FREITAS
1448	ALERRANDRO RAFAEL TRINDADE MARQUES
1450	GABRIELLA ALVES DE LIMA
1452	NATALIA CARDOSO TRINDADE
1459	MARCELA DA SILVA CASTILHO
1463	MARINA ALMEIDA MARQUES
1466	DAVI BARBOSA DE MELO BRAGA
1467	ADRILA AMANDA PEREIRA DA COSTA
1468	NADIA NIVEA DA COSTA SOUZA
1469	MARINA LIMA DE ALMEIDA WORREL
1472	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR
1473	ANDRESSA WITORIA MONTEIRO DOS SANTOS
1476	ELDER PATRICK DE LIMA MORAIS
1482	JULIANE CARDOSO MALHEIROS
1483	JHON DIAS RAPOSO
1489	ANA BIATRIZ DIAS CARVALHO
1492	ANNE KAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS
1493	ANTONIO DE ALMEIDA BRANDAO
1494	NICOLE MOREIRA FARIA E SOUSA
1499	HENIGUE ALVES FE
1501	MICHEL NERY SEABRA
1502	MARCO ANTONIO BRAZAO MACHADO
1503	ALEX WILLIAN NUNES DA SILVA
1504	PEDRO HENRIQUE TOURINHO RIBEIRO
1509	GABRIEL PEDRO ARAUJO SOUSA
1511	JEFFERSON OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1516	YASMIM EMANUELLE BECKMAN ALVES
1518	JESSICA KELLY SILVA RIBEIRO
1522	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA NETO
1523	JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1524	WENDEL NAELTON CORREA SANTOS
1526	ANDRE VITOR CAVALCANTE CRIZANTO
1530	PAULO MAX RIBEIRO COUTINHO
1531	ERIK PATRIK FURTADO CARVALHO
1535	ELENA DA SILVA CASTRO
1537	IRENE CASTRO DE SOUSA
1538	RENAN LEO DIAS DE ARRELIAS
1543	FLAVIA DAYANNY QUEIROZ LOBATO
1544	MICHELL WILLIAM PANTOJA SIMPLICIO
1545	FELIPE GOMES TRINDADE
1549	ALINNE DE PAULA GONCALVES DA COSTA
1551	CHARLES WENDEL NASCIMENTO DE MIRANDA
1552	FABIANA MORAIS CUNHA
1553	HARAMYS ERICKSON CHAVES DE MENDONCA
1555	MONICA COSTA DE VASCONCELOS
1556	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS PASTANA
1558	VITOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAES
1562	JOAO ITALO BORGES FERREIRA
1565	ANTONIO CARLOS RIBEIRO BARROS
1566	IVAN SANTOS SILVA
1568	DOUGLAS RICARDO DOS SANTOS ATAIDE
1570	ERLANDSON DE SOUZA COSTA
1575	CAIO RODRIGO FERREIRA TRINDADE
1576	AGATHA MICHELLY MENDES ALVES
1577	JOSE VITOR FERREIRA ARAUJO
1578	EMANOEL THIAGO SILVA DOS SANTOS
1579	ANDREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
1580	CLARCK LOBATO DOS SANTOS
1581	DANILO TAVARES COUTINHO CARDOSO
1582	ELIELTON ANDRE DOS SANTOS CARVALHO
1583	LEONAM BRITO DIAS
1586	ITALO BARBOSA CAVALCANTE
1588	ELIAN BRITO DO CARMO
1589	ROBERTO FACANHA MAGALHAES JUNIOR
1591	ELIVANIA AGENOR FERREIRA
1592	THAYS DA SILVA SOUSA
1596	ALLAN DOS SANTOS VASCONCELOS
1597	JOSE GABRIEL MEDEIROS PAIXAO
1599	CAIO RODRIGO HOMOBONO SEABRA
1601	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALENCA
1602	LUCAS GUIMARAES SOUZA
1605	SILNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
1606	GILVAN DOS SANTOS DA SILVA
1610	THARLLY FERREIRA DO NASCIMENTO
1611	DOMINIQUE DE LIMA DAMASCENO
1613	ELIZANDRA GOMES DE OEIRAS
1614	NALBERTH DO VALE IPIRANGA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1615	TEOLINS MONTEIRO ARAUJO
1618	SAMILY COSTA BARBOSA
1619	JONATAS CALVARES DIAS FARIAS
1622	ERICA DA SILVA MARQUES
1623	WERBERSON VITOR FERREIRA BAIA
1630	ALERRANDRESSON ARAUJO CARDOSO
1632	OSCAR DIRRAELLE LEITE DA PAIXAO
1633	REINALDO QUARESMA PALMEIRIM
1635	RIANE ALVES PERIUS
1636	ANILSON FRANK NASCIMENTO CHAVES
1638	ALEX GUILHERME LOBATO CORREA (Processo Judicial nº 6002387-51.2025.8.03.0000)
1640	NADIA CARINA SILVA DA SILVA
1644	ALESSANDRO DOS SANTOS JESUS
1645	RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO
1646	ANTONIO MARCOS FERREIRA LIMA
1647	NATACHA RESSEN BARBOSA GONCALVES
1648	RENATO RIBEIRO ARANHA
1653	ELIVELTON FERREIRA DOS SANTOS
1654	SARAH BENAYA ALVES MORAES
1656	BEATRIZ MARQUES BARBOSA CASTRO
1657	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
1658	MATHEUS MENEIS BORGES
1659	JOSEANI MIRANDA DE SOUSA
1660	LARYSSA EDUARDA GEMAQUE FREITAS
1663	ROSA KAROLINE COSTA DOS SANTOS
1669	RAINARA ALVES FEITOSA
1671	HELDER MAIA PALHETA
1672	JOSE LOUREIRO DE SENA NETO
1675	LUCAS SILVA LAMBERT
1676	RAMON BATISTA PASTANA
1677	FABRICIO SILVA SOBRAL
1678	BRENO RAFAEL DOS SANTOS TOURAO
1679	YNGLESSON LOBATO MARQUES
1680	BEATRIZ LEITE RODRIGUES
1682	JHONAS AUGUSTO SOUSA MACIEL
1683	DEBORA DA CONCEICAO OLIVEIRA SALOMAO
1685	GABRIEL DA SILVA PONTES
1688	RICHARD CHARLES DA SILVA COSTA
1690	BRUNO EDSON DA SILVA COELHO
1691	ANDRYO DE SOUZA BARBOSA
1693	EVERALDO CAETANO DANTAS DE SOUZA NETO
1694	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA
1695	ERICK VAMBASTEM OLIVEIRA DOS REIS
1696	HIGOR MENDES SANTOS
1698	DARLAN SANTOS DE SOUZA
1700	ALUIZIO DOS SANTOS CORDOVIL JUNIOR
1703	ALICE LIMA DO CARMO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1704	AMANDA SOUZA DUTRA
1705	ANA LIA DE SOUZA SANTOS
1708	CHAENE NAYRA BRAZ RODRIGUES
1710	JACKSON MICHAEL COELHO SILVA
1711	ALINA FABIA FERREIRA DE BARROS
1714	BRYAN JUNIOR DE SOUSA NOBRE
1717	YAGO DE SOUSA MATOS
1718	ANTONY GUSTAVO BAIA XISTO
1720	RAUL RODRIGUES PICANCO
1722	GESSICA PANTOJA MARTEL
1724	ALESSANDRO PACHECO NUNES
1725	SARA COSTA DE MATOS
1726	LUCAS SUCUPIRA FARIAS
1727	ILAM JUNIOR DE SOUSA DE MORAES
1728	PAULO MAYKI FARIAS GOMES
1729	DOUGLAS ALMEIDA ALVES
1732	WAGNER RAILAN COSTA DA SILVA
1733	WELLINGTON MACEDO VALADARES
1734	LUCAS SERRA SOUSA
1735	MARLEY XAVIER DE SOUZA
1736	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS
1737	JAMILE CARVALHO RODRIGUES
1738	FELIPE SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO
1741	WELLINSON BENJAMIM DA SILVA
1742	CASSIO FELIPE CHAVES DE FARIAS
1744	PATRICK LUAN NASCIMENTO SILVA
1747	DANIELLY CRISTINY DA SILVA DE ANDRADE
1748	ANA CARLA MOREIRA SANTOS
1752	FLORENCIO ISRAEL DA SILVA LUZ JUNIOR
1751	CAROLINE ASSUNCAO PINHEIRO DA SILVA
1756	JAICKSON DA SIVA MORAES
1757	VALDIR CARDOSO ALVES
1758	HIGOR HANDEL TAVARES OLIVEIRA
1759	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES
1762	SAMILE MORAES BASTOS
1763	PAULA CAMILA FRANCA MARQUES
1764	CALED MATHEUS FERREIRA DOMINGUES
1766	LUAN APOSTOLO GALENO
1767	ROSEANY LOBATO DE SOUSA
1770	LYANNA CARING DOS SANTOS BARROSO
1771	JOSE PEDRO SILVA CAVALCANTE
1774	RAFAEL VICTOR SOUZA MOREIRA
1778	LUANA BEATRIZ SILVA BENICIO
1782	ERON DUARTE OLIVEIRA
1783	IGOR DE SOUSA COHEN DIAS
1784	FABRICIA ALVES VIANA
1793	PAULO SERGIO FARIAS BRAGA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1797	SILVIA ARAUJO DA SILVA
1798	HUGO EDUARDO DE ARAUJO VIANA
1800	MATHEUS DA SILVA DOS SANTOS
1806	GABRIELA SOUSA CARIC
1809	ERICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
1814	ELSON PEREIRA RIOS
1815	ANA LAURA SILVA GEMAQUE
1816	MARIA LAILA PIVANCO MACHADO
1818	IVANI MIRANDA GOMES
1820	CHAMILE PRISCILA DOS SANTOS LOPES
1825	MANUELA PEREIRA BEZERRA
1826	ABIEZER OLIVEIRA BELO
1827	LAISA EVELLYN DIAS ALVES
1829	ANDRE RANIER MEDEIROS DA SILVA
1830	ANDRE FERNANDES DA SILVA
1836	MISAEEL GOMES DE LIMA
1839	LORIANY FARIAS GURJAO
1840	RENATA LOBATO BEZERRA
1841	ARLESON ANDREW DE OLIVEIRA BRITO
1842	AILTON GONCALVES DE BRITO JUNIOR
1844	SAULA VIVIANE MIRA BATISTA
1845	MARCOS VINICIOS DE SENA DA SILVA
1846	ALANA BRUNA SOARES RODRIGUES
1848	DANILA DE JESUS BALIEIRO
1850	PAULO JOSE DA SILVA COUTINHO
1852	ADRISE SANCHES MARTINS
1854	ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA FREIRE
1856	MARCIO KELVIN BRAGA LOBATO
1863	RENAN DE SENA PEREIRA
1864	FERNANDA MIRANDA SOUSA
1865	ANA PAULA DOS SANTOS DE MELO
1867	JOAO VICTOR VIANA BARBOSA
1868	HAIRA BRITO DE MORAES
1869	JULIANE GUERRA DO NASCIMENTO
1870	ANA KARLA DA SILVA MORAES ARRUDA
1871	FERNANDA MELO CHAGAS
1875	DAVID LUCAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1876	CAIO DE SOUSA LEMOS
1879	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA
1880	WILLIAN HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA
1883	DEBORA DA SILVA DUARTE
1886	CHRISTIAN BRITO DUARTE
1888	DEBORA COSTA DA SILVA
1893	ADRIANA DE OLIVEIRA MACEDO
1896	LUCAS GABRIEL COSTA BARATA
1901	VICTOR BARRETO DA SILVA
1910	WALLYSON MORAES DE SA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1912	MARCOS VINICIUS ARAUJO PICANCO
1915	JOSE MURILO BARBOSA SILVA
1916	JONATAS GAVINHO CARDOSO
1920	EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1924	RUAN FERREIRA ARAUJO
1926	ELIAN DA LUZ BAIA
1929	LARIANE CAROLINE HAGE DOS SANTOS
1930	LIANDRO ALCANTARA NASCIMENTO
1931	FELIPE RODRIGUES DA COSTA
1936	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA
1937	ANDREWS PINTO DE SOUSA
1938	THAIRES CARINA ALMEIDA DOS SANTOS
1941	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GOES
1948	WELYSSA BARROS GUEDES



Cód. verificador: 711173555. Cód. CRC: A066302

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 134350

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 225/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 223/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL – 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta dos candidatos será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

**O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*

Macapá/AP, 7 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 225/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 15/01/2026 2º DIA: 16/01/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1847	LORENA LOPES BARRETO ¹	520
1872	KAMILLY VITORIA DOS SANTOS AMARAL ¹	545
1884	DERINILSON GONCALVES PEREIRA ³	557
1885	INSCRIÇÃO Nº 0010490f ²	558
1889	ROSANA BALIEIRO DA SILVA ²	562
1907	HELEN MARIA SANTANA TIBURCIO ¹	580
1909	EMILIEE JAQUELINE DE JESUS ⁴	582
1940	FABSON VALENTE DA SILVA ⁴	613
1945	PAMELA LIMA FREITAS ³	618
1952	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA ²	625

¹ Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de corrida de 12min;

² Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de flexão de cotovelos na barra fixa;

³ Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de salto em altura;

⁴ Candidato(a) reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de natação.



Cód. verificador: 711173550. Cód. CRC: 6B5C531

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 226/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os deferimentos dos recursos mencionados nos Anexos II e III dos editais nº EDITAL Nº 222/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL e nº EDITAL Nº 223/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL – 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL,

RESOLVE:

I - Convocar as candidatas mencionadas no Anexo Único deste Edital, para a realização de aferição de altura, parte integrante da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE, da de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 13 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO LOCAL E DATA

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

**O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 226/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

DATA: 14/01/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1462	0023007i	KEZYA GOMES SOUZA
1465	0018228k	ADRIELLY DA SILVA SANTOS
1471	0007119f	KEREM MARIA DOS SANTOS DA SILVA
1639	0026581a	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS
1674	0001080h	ROSIMARA DA COSTA DE SOUZA
1796	0010588a	INGRID CAREN MORAES SANTOS BARBOSA
1872	0015797b	KAMILLY VITÓRIA DOS SANTOS AMARAL
1887	0011285j	THALIA ARIADNA SOUZA DA SILVA
1945	0004947f	PAMELA LIMA FREITAS
1952	0027741b	DAIANE NASCIMENTO PANTOJA

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 07/01/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 711173552 Cód. CRC: 1AC39E4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o deferimento do recurso mencionado no Anexo IV do EDITAL Nº 223/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL - 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) - 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Teste de personalidade;
 - b) Teste de Inteligência (não verbal);
 - c) Teste de Atenção.
- 1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivar, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Entrevista Psicológica Individual prevista no Item 1.4.2, se dará no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

**O acesso as dependências do Quartel do Comando Geral da PM, está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 227/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO ÚNICO

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 14/01/2026	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h45min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	NOME
1855	WESLEY ERLEAN LIMA GONCALVES



Cód. verificador: 711173551. Cód. CRC: 4E3A9E3
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 07/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 134353

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 228/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 166/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital nº 166/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à fase, encaminhada por meio do 340101.0076.0359.0413/2025 CMDO/GCG - PMAP.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 228/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER		ALTURA	RESULTADO
		Médico	Odontológico		
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO Processo Judicial nº 6000813-90.2025.8.03.0000	APTO	APTO	1,74m	APTO



Cód. verificador: 711173553. Cód. CRC: 15D1938
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 07/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 134354

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?****Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o EDITAL Nº 228/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE.

RESOLVE:

I – Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655 – Bairro Beírol (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **12/01/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inadequadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea "g" do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.134,58 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 229/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1231	LUCAS RODRIGUES DO REGO Processo Judicial nº 6000813-90.2025.8.03.0000



Cód. verificador: 711173554. Cód. CRC: 0CCF286
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 07/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 134355

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

PORTARIA Nº 0024/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0067.2113.6757.0001/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **José Adeilton Barbosa Leite**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais/ARSAP, Código FGS - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional/ARSAP, Código FGS - 3, durante o impedimento do titular **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134312

PORTARIA Nº 0025/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1507.1694.0001/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Jeisiane Cristina de Sousa Batista**, ocupante do cargo de Secretário Administrativo/DT/HEMOAP, Código FGI - 1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão Técnica/HEMOAP, Código FGS - 2, durante o impedimento da titular **Hellen Tayana Oliveira Bitencourt**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134313

PORTARIA Nº 0026/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0126.2311.0010/2025**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Dione da Costa Ribeiro Silva**, ocupante do cargo de Motorista do Secretário/Gabinete/REPBSB, Código CDI - 2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro/REPBSB, Código CDS - 1, durante o impedimento da titular **Miraci Duarte Barriga**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **20/01/2026 a 03/02/2026**.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134314

PORTARIA Nº 0027/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0313.0173/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Vitória da Silva Teixeira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/SEAD, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS - 2, durante o impedimento do titular **Pedro Coelho Santos**, afastado em razão de férias regulamentares, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134315

PORTARIA Nº 0028/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do

Estágio Probatório do(a)(s) servidor(a)(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	CRISTIANE MORAES CAMPOS	978155-2	29/12/2022	96,22

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 134316

PORTARIA Nº 0029/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2022					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0978156-0	NATALIA NUNES MONTEIRO NASCIMENTO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	29/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 134317

PORTARIA Nº 0030/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do §1º, do Art. 32, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0042918-0	ANA MARIA FERREIRA PERNA	A/19	A/20	28/07/2023
			A/20	A/21	28/01/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0031384-0	GABRIELA MORAIS DA LUZ	A/23	A/24	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0043199-0	ALESSANDRA BARROS DA SILVA	C/19	C/20	20/08/2023

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0031321-1	INARA CASTELO DOS SANTOS	C/20	C/21	11/11/2020
5	0031409-9	MARIA PIEDADE ROSÁRIO DA LUZ	C/23	C/24	05/05/2025

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2-40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0090799-5	ANGELA AUGUSTA CARDOSO GUEDES0	C/10	C/11	16/07/2022
			C/11	C/12	16/01/2024

Cargo: PROFESSOR CLASSE D-40HS - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0036035-0	ANA MARIA FONSECA DE SOUZA	D/16	D/17	Sem Efeito Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 134318

PORTARIA Nº 0031/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;
Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir ointerstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 8º do Decreto nº 0533, de 12 de Fevereiro de 2020 e que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do Art. 20, da Lei nº **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0034255-6	SILVIA KAREN DE MORAIS SANTOS SILVA	1ª/II	1ª/III	Sem Efeito Financeiro
			1ª/III	1ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			1ª/IV	1ª/V	Sem Efeito Financeiro
			1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			1ª/VI	Especial/I	Sem Efeito Financeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N° 0034/2026 - SEAD

Protocolo 134319

PORTARIA N° 0032/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.5623/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Fabiano Ribeiro Haussele Augustin**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Nível III/Procuradoria Especial de Assessoramento/PGE, Código CDS - 2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios/PGE, Código CDS - 3, durante o impedimento do titular **Marcus Vinícius Maders Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **12/12/2025 a 26/12/2025**.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134321

PORTARIA N° 0033/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.5591/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **José Manoel Pacheco Tomaz**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia/DGPC, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Delegado Titular/Delegacia de Polícia Especializada/Departamento de Polícia Especializada - DPE (Atendimento à Mulher - DEAM)/DGPC, Código CDS - 2, durante o impedimento da titular **Marina Guimarães Silveira Duarte**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/12/2025 a 30/12/2025**.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134322

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 130101.0077.1038.4463/2025**,

RESOLVE:

Homologar a Renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Gabriel Duarte Ferreira Guerra Alencar**, ocupante do Cargo Efetivo de Monitor Socioeducativo, matrícula n° 0970994-0-01, Grupo Socioeducativa, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, a contar de 20 de março de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4°, da Lei n° 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134323

PORTARIA N° 0035/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0011.1507.0657.0003/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jaqueline Raiane Cordeiro Batista**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Justiça e Paz/Coordenadoria de Planejamento/SEPLAN, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento/SEPLAN, CDS-3, durante o impedimento do titular **Alberto Jorge de Oliveira**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2026 a 31/01/2026**.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134324

PORTARIA N° 0036/2026 - SEAD

PORTARIA N° 0038/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n° 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n° 0021.0036.1294.0009/2025**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Edson Canuto De Sousa Junior**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 0112242-8-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto n° 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134325

PORTARIA N° 0037/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0007.1714.0277.0023/2025**,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 24 de outubro de 2025, a Portaria n° 1604/2025 - SEAD, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n° 8.452, que colocou a servidora **Luena Lenny Dias Valério**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, Matrícula n° 1001794-1-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá - CASA CIVIL, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto n° 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 134326

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;
Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2022					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0978136-6	CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	30/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 134327

PORTARIA Nº 010/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NEUMA MARIA SIMOES ALVES 0007.0197.1038.0001/2026	0099587-8-01	20/07/2020 a 19/07/2025	02/02/2026 a 02/05/2026

Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 134239

PORTARIA Nº 011/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CAMILA PEREIRA FARIAS 280101.0077.1303.0170/2025	0123074-3-01	10/07/2020 a 09/07/2025	02/02/2026 a 02/05/2026
2	CANDIDO DA SILVA LIMA 280101.0068.1597.14604/2025	0062189-7-01	31/05/2007 a 28/06/2012	02/02/2026 a 02/05/2026

Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 134241

PORTARIA Nº 012/01-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0001/2026 -, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
CÂNDIDO DA SILVA LIMA	0062189-7-01	SEED
PORTARIA Nº 058/02-2015- CGP/SEAD, 11/02/2015		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/05/2006 a 30/04/2011	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO : 01/04/2002 a 30/05/2007	

Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 134301

Secretaria de Compras e Licitações**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ERRATA**

**PROCESSO SIGA nº 00016/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº
032/2025-SECCOMPRAS/AP
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº
8.569
de 06/01/2026.**

**ONDE SE LÊ:
Macapá-AP, 06 de dezembro de 2026.**

**LEIA-SE:
Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.**

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do
Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 134265

Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025-SDR**

Espécie: CONTRATO Nº 008/2025-SDR, Processo: administrativo nº 0062.1013.5019.0002/2025, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa CONSTRUMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.112.686/0001-90; Objeto: Aquisição emergencial de pneus novos, destinados a manutenção da frota oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural- SDR; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 20.691.0014.2033, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 0.1.500, Valor total do contrato: R\$ 195.568,74 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Fundamento Legal: oriundo de contratação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Parecer Jurídico nº 684/2025-GAB/PGE/AP, Vigência: 12 (doze) meses a contar de 12/12/2025.

BEATRIZ DA SILVA BARRTOS BRAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 134243

Secretaria de Desporto e Lazer**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2023 - SEDEL****PROCESSO Nº 0027.0627.1583.0002/2025 - SEDEL**

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, representada pela secretária Srª **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº nº6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, 06 de junho de 2025, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, de um lado o Sr. **ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE**, como locador, representado pela empresa **ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.241.430.0001-68**, com sede na avenida Iracema Carvão Nunes, 290 - Centro, CEP: 68.900-099 - Macapá/AP, doravante denominado **INTERVENIENTE**, para os fins nele declarados.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses ao Contrato nº 001/2023 - SEDEL/AP, que tem como objeto a locação de imóvel prédio comercial, situado à rua Tiradentes, 1335 - Centro, CEP: 68.900-098 - Macapá/AP, destinado a instalação da sede administrativa da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL/GEA.

FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é fundamentado no que trata este instrumento é fundamentado no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal/88, com fundamento no art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se ao Parecer Jurídico nº 866/2025 - PLCC/PGE/AP.

DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo, permanecerá o mesmo do contrato inicial, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais, com a seguinte Dotação Orçamentária: Unidade gestora: 290101 - Fonte: 500 Programa: 0006 - Ação: 2034 - Natureza de Despesa: 33 90 39.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 001/2023 SEDEL/AP, não conflitantes com o presente instrumento, conforme recomendação no Parecer Jurídico nº 866/2025 - PLCC/PGE/AP.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente deste Termo Aditivo fica prorrogada a vigência de 06 (seis) meses, com o período de 23/01/2026 a 23/07/2026, podendo ser prorrogado, no estrito interesse da Administração Pública, mediante interesse oficial das partes, por meio de Termo Aditivo, com fundamentos na Lei nº 8.666/1993, e se aplicando a Lei nº 8.245/91.

DA PUBLICAÇÃO: . Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste 1º Termo Aditivo, do extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo Aditivo, as partes elegem a Comarca de Macapá. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

CIBELY FRANCELly COSTA PEIXOTO
Secretária/SEDEL/GEA
Decreto nº 6370/2025
contratante

ROSIVAL GONÇALVES ALBUQUERQUE
locador
Representante Legal
Contratada

ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA
INTERVENIENTE

Protocolo 134228

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Centro de Educação Profissional Maria Salomé Gomes Sares (CEPMSGs)		UF: AP
Assunto: Convalidação de estudos		
Relator: Conselheiro José Wellington Ferreira		
Assessoria: *****		
Processo nº 0040.1815.2120.0001/2025		
Parecer nº: 020/2025-CEE/CEPES	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado 11.09.2025

II. HISTÓRICO

O Diretor Jailson Gilson Sares Nunes, do Centro de Educação Profissional Maria Salomé Gomes Sares (CEPMSGs), situado na Rodovia AP 010, Distrito Industrial da cidade de Santana, Amapá, mantido pela Secretaria de Estado da Educação - SEED, solicita deste Conselho Estadual de Educação do Amapá a Convalidação dos estudos realizados pelos 17 alunos regularmente matriculados no Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, integrante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança.

A instituição teve seu primeiro Ato de Autorização mediante Parecer nº 42/2018 e pela Resolução nº 56/2018. Em 19 de dezembro de 2024, o Centro de Educação Profissional Maria Salomé Gomes Sares (CEPMSGs) teve sua documentação recebida por este Conselho Estadual de Educação, Amapá, CCE-AP, após a tramitação interna nos órgãos próprios da SEED, sendo identificado, através do nº 0021.1619.1177.0001/2024-GAB/SEED, que trata da solicitação da renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do referido Centro de Educação Profissional. Este processo se encontra na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, após tramitar na Comissão Análise - CAT, aguardando agendamento de visita técnica.

O processo, objeto da presente análise, se encontra instruído mediante Ofício Nº 280102.0068.2122.0630/2024-PROT/CEE, em que o requerente informa que a última turma com 38 (trinta e oito) alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, iniciou em 07 de março de 2022, ainda na

vigência da Resolução CEE/AP nº 56/2018. Dos 38 (trinta e oito) alunos matriculados no Curso Técnico de Segurança do Trabalho, apenas dezessete alunos concluíram, sendo estes os pleiteantes de seus Certificados de Conclusão de Curso devidamente legalizados com a inserção de seus nomes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

O Centro de Formação Profissional Maria Salomé Gomes Sares (CEPMSGs), após solicitação deste Relator, encaminhou as Fichas de Matrículas, Fichas Individuais e a Ata de Resultados Finais de Conclusão dos Módulos, assinadas por seu Diretor o Sr. Jailson Gilson Sares Nunes e sua, Secretária Escolar a Sra. Marineth Rodrigues da Silva.

As Atas de Conclusão dos Módulos descrevem as notas e a frequências dos alunos e a Ata dos alunos habilitados descreve o resultado final com percentual de aproveitamento por módulo, bem como todas as dezessete fichas de matrículas dos alunos concluintes do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho. Todos os documentos solicitados foram devidamente checados por este relator e firmados pela Direção e Secretaria do Centro de Educação Profissional Profª Maria Salomé Gomes Sares.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho foi ministrado no período de 07 de março de 2022 a 1º de novembro de 2023, organizado em três módulos, com carga horária total de 1200 (um mil e duzentas) horas e está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

A renovação da Autorização de Curso, que está em tramitação neste CEE-AP, consiste na confirmação, mediante Ato deste Conselho Estadual de Educação, tendo em vista avaliação das reais condições de execução no plano de curso aprovado e dos documentos relativos à organização institucional e pedagógico-curricular da instituição de ensino credenciada.

O quadro de pessoal apresenta professores com qualificação adequada à modalidade de ensino que a instituição oferece.

A documentação apresentada é suficiente e coerente para comprovação da escolaridade do alunado, onde todos possuem ensino médio completo.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho ofertado pelo CEPMSGs, está de acordo com o disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2021 e Lei das Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDBEN, artigos 39 e 41.

A solicitação de Autorização e de Renovação de Autorização de curso constituem processos de iniciativa da mantenedora da instituição de ensino, o que não foi cumprido para o Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho pelo Centro de Educação Profissional Professora Maria Salomé Gomes Sares, uma vez que não atendeu ao disposto no artigo 37 da Resolução 64/2013, que determina que a instituição tem que protocolar

em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu Ato de Autorização vigente, a solicitação de Renovação de Credenciamento ou Autorização de Funcionamento, prazo que não foi respeitado pela instituição requerente, que só solicitou a Regularização da Certificação dos dezessete alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em 10 de julho de 2025, através do Processo 0040.1815.2120.0001/2025-GAB.PRES/CEE-AP.

Para este Parecer, serão considerados para convalidação dos certificados de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo Centro de Educação Profissional Prof.^a Maria Salomé Gomes Sares, os alunos relacionados no quadro abaixo:

Nome	CPF
ANA CAROLINA PAIVA FRAZÃO	***.***.482-47
ARIANE PATRÍCIA PINHEIRO LOBATO	***.***.772-65
ATANILDE DE VASCONCELOS DOS PASSOS	***.***.112-91
DAVID SILVA BOTELHO	***.***.352-15
EDUARDA BRASIL DA SILVA	***.***.492-13
ELIANE MATIAS DA SILVA	***.***.772-72
JESIEL VASQUE NUNES	***.***.762-20
JESSICA BRAGA MARTINS	***.***.512-57
JHONNATAN BECKAN PASTANA RIBEIRO	***.***.162-64
JULHIUS MIRANDA TEIXEIRA	***.***.402-11
LUDMILA LIMA DE SOUZA	***.***.652-00
MARCIELLY LEAL DA CRUZ	***.***.562-83
RAQUEL FERREIRA BENTO	***.***.822-49
ROSY MARIA DE MELO MIRANDA FARIAS DA SILVA	***.***.372-00
SOLIMA SOUSA DA SILVA	***.***.965-08(NIS)
VINICIUS DA SILVA BELO	***.***.012-25
WIRNA DA SILVA PEIXOTO	***.***.822-01

III. VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e, mais:

- o Parecer 018/2025-CP/CEE/AP, que dispõe sobre a Convalidação de Estudos;

- a Resolução Nº 092/2025 sobre Convalidação de Estudos;

- o Processo nº 0040.1815.2120.0001/2025 - GAB. PRES/CEE-AP, que trata da solicitação de convalidação dos certificados emitidos pelo Centro de Educação Profissional Professora Maria Salomé Gomes Sares, localizado no município de Santana, Amapá, referente ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado a 17 (dezessete) alunos;

- que, embora o referido Centro tenha operado com o Ato de Autorização vencido à época da conclusão do curso, é necessário ponderar o princípio da proteção à confiança legítima e o direito à educação, assegurados constitucionalmente;

- que, os alunos iniciaram o curso técnico em Segurança do Trabalho enquanto os atos regulatórios da instituição estavam vigentes, tendo concluído integralmente a

formação, cumprindo carga horária, componentes curriculares e requisitos legais previstos na legislação educacional vigente, conforme documentação apresentada e validada pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED-AP);

- o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que devem nortear a atuação administrativa, especialmente quando se trata da preservação de direitos adquiridos por discentes que agiram de boa-fé; e,

- ainda que a irregularidade administrativa da instituição não pode recair sobre os alunos que buscaram formação profissional com o intuito de inserção no mercado de trabalho, sendo dever do Estado garantir a efetividade de tal formação.

Voto pela convalidação, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, dos certificados dos 17 (dezessete) alunos concluintes do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro de Educação Profissional Professora Maria Salomé Gomes Sares, reconhecendo a validade dos estudos realizados e autorizando a emissão e o registro dos respectivos certificados no Sistema.

Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, com efeitos legais e acadêmicos.

- É como vota o Relator e, ao final recomenda que:

- seja encaminhada à SEED-AP uma cópia deste Parecer e relação dos estudantes em que nele constam, para conhecimento do setor responsável pela Educação Profissional para que:

- o Núcleo de Educação Profissional - NEP/SEED, juntamente com o Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE/SEED, para que acompanhem e orientem a boa instrução processual para fins de regularização do curso em pauta.

É o parecer.

Em Macapá-AP, 09 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON FERREIRA
Conselheiro Relator

IV. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR aprova, e adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes a Conselheira: BIANCA MARIA DE SOUZA RIGAMONTI; e, os Conselheiros: LUIZEL SIMÕES DE BRITO, MARCELUS CLEI DA SILVA BURASLAN, JOSÉ WELLINGTON FERREIRA e OTANIEL MOTA RODRIGUES.

Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mario Quirino da Silva,

em 11 de setembro de 2025.

OTANIEL MOTA RODRIGUES

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Protocolo 134255

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CEE/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica a RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CEE/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, e artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0040.1815.2120.0001/2020 - GAB. PRES/CEE - A, **RESOLVE:**

Tornar pública a seguinte correção na RESOLUÇÃO Nº 093/2025-CEE/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: "CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MARIA SALOMÉ GOMES SOARES (CEPMMSGs)"

LEIA-SE: "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFESSORA MARIA SALOMÉ GOMES SARES (CEPSPMSGs)"

Macapá - AP, 7 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 134252

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 132/2025-CEE/AP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Retifica a RESOLUÇÃO Nº 132/2025-CEE/AP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo Decreto nº 6455/2025, em consonância com o disposto no Art. 211, da Constituição Federal, e artigos 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0021.1181.1177.0001/2025 - GAB/SEED, **RESOLVE:**

Tornar pública a seguinte correção na a RESOLUÇÃO Nº 132/2025-CEE/AP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº 0040.1550.2122.0003/2025 - SEED/AP"

LEIA-SE: "PROCESSO Nº 0021.1181.1177.0001/2025 - GAB/SEED"

Macapá - AP, 7 de janeiro de 2026.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 134254

RESOLUÇÃO Nº 128/2025 - CEE/AP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025*

Dispõe sobre o cadastro da estudante Doriane Silva da Silva no SISTEC, cancela diploma anterior, determina emissão de novo diploma e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0040.2073.2120.0001/2025 - PROT/CEE, e no Parecer nº 047/2025 - CEPES/CEE-AP, aprovado em sessão de câmara realizada em 12 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que a direção da Escola Estadual Professor Gabriel de Almeida Café providencie o cadastro da estudante Doriane Silva da Silva no SISTEC, garantindo a validade nacional de sua formação profissional.

Art. 2º Cancelar o diploma anteriormente emitido sem o número do SISTEC, bem como os registros correspondentes no livro de registro da instituição.

Art. 3º Determinar a emissão de novo diploma, devidamente registrado e com o número do SISTEC, assegurando os direitos educacionais da requerente.

Art. 4º Incumbir ao Conselho Estadual de Educação a adoção das providências administrativas cabíveis junto ao SISTEC para efetivar o cadastro da estudante.

Art. 5º Esta Resolução terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação, período no qual a Instituição de Ensino deverá regularizar integralmente o cadastro no SISTEC e adequar os registros acadêmicos e documentais correlatos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente do CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

*Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8564 de 29/12/2025.

Protocolo 134257

Secretaria de Fazenda**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA****REPUBLICAÇÃO****CONSULTOR INDIVIDUAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 04/2025****BRASIL**

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4930/OC-BR / PROJETO BR-L1525 EMPRÉSTIMO: CONTRATADO

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA ANÁLISE DE NEGÓCIO / SISTEMAS (PO) PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC NA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.**

DATA LIMITE: 22 de janeiro de 2026

O ESTADO DO AMAPÁ, tendo como executor a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, assinou Contrato de Empréstimo junto ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PROFISCO II/AP, e pretende utilizar parte dos recursos para a **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA ANÁLISE DE NEGÓCIO / SISTEMAS (PO) PARA APOIAR A COORDENADORIA DE TECNOLOGIA - COTEC NA GESTÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS DEMANDAS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PREVISTAS NA ABRANGÊNCIA DO PROFISCO II AP.**, como a seguir descrito.

O profissional a ser contratado, por se tratar de mão de obra especializada na gestão de projetos de TI, proporcionará a elevação da maturidade da COTEC, o assessoramento técnico da gestão e a execução efetiva e eficaz das atividades dos projetos sob responsabilidade da área no PROFISCO II AP, bem como a aceleração da execução do projetos, uma vez que participará das atividades de gerenciamento dos projetos desde a colocação das demandas pela Área Gestora até a sua entrega final e operacionalização no ambiente de produção da SEFAZ/AP, observadas as normas e especificações estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa (ROP) e no Contrato de Empréstimo nº 4930/OC-BR.

Nesse sentido, a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ/AP através da UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, responsável pelo acompanhamento e gerenciamento do PROFISCO

II/AP, convida os profissionais de nível superior preferencialmente graduação nas áreas de Administração ou de Tecnologia da Informação e especialização ou MBA (curso de 360 h) em Gerenciamento de Projetos; experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão de projetos da área de sistemas e mínimo de 03 (três) anos em sistemas de gestão fiscal fazendária para apresentar sua Manifestação de Interesse para Prestação dos Serviços mencionados.

Os interessados deverão fornecer informações que indiquem que estão qualificadas para executar os serviços, mediante a apresentação de documentos e do currículo profissional ressaltando a sua formação (graduação, especializações e certificações) e experiências anteriores na elaboração de serviços similares comprovados através de declarações e ou atestados técnicos. Recomenda-se que a documentação seja apresentada de forma sucinta e objetiva.

A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os profissionais serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN- 2350-15, podendo participar todos os profissionais de países de origem que forem elegíveis, conforme definido nestas Políticas.

O Consultor será selecionado através do método de Seleção de Consultor Individual.

Conforme cláusulas de elegibilidade, incompatibilidade e de conflito de interesses relacionadas nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Documento GN- 2350-15 e no Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, é vedada a contratação de funcionários do Governo do Estado do Amapá e Servidores Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, à exceção daqueles que (i) estiverem em licença sem vencimentos, (ii) não estiverem sendo contratados imediatamente antes de entrar em licença e (iii) sua contratação não gerar qualquer tipo de conflito de interesses conforme disposições das Políticas de Aquisições do BID.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues, em meio eletrônico, à Comissão de Seleção PROFISCO, através do email celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br ou celprofiscoap@gmail.com até às 18 horas do horário de Brasília do dia 22 de janeiro de 2026, indicando em suas pastas o título a que se refere o Convite à Manifestação de Interesse, sob pena de não serem consideradas.

Maiores informações podem ser obtidas consultando o Termo de Referência no seguintes link: <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco>, ou através da Comissão Especial de Licitação Profisco, no endereço abaixo indicado, no horário das 08:30 às 13:00h do horário de Brasília:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ

- SEFAZ/AP

AV. PROCÓPIO ROLA, 90 - BAIRRO CENTRO - CEP:
68900-081 - MACAPÁ/AP

E-MAIL: celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br cel.profiscoap@gmail.com

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro- PRESIDENTE-

Comissão de Contratação Especial de Licitações -
PROFISCO II AP

Portaria Conjunta nº 001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/
PGE

Protocolo 134227

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - PROFISCO II/SEFAZ/AP

**PROCESSO PRODOC Nº 0030.1478.2604.0006/2025
- UCP/SEFAZ**

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- SEFAZ/AP**

Contratado: RICARDO RICELLE PIRES SANTANA

Objeto: Contratação de Consultor Individual para apoiar a Coordenadoria de Tecnologia - COTEC na definição e apoio consultoria especializada em Gestão de Infraestrutura previsto na abrangência do Profisco II - Ap.

Valor Global: R\$ 677.376,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).

Dotação Orçamentária: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412901172543 - Realizar Atendimento aos Contribuintes; Elemento de Despesa: 449035 - Realizar Atendimento aos Contribuintes; Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito. E Nota Empenho nº 2025NE05798 de 30/12/25.

Vigência do Contrato: O prazo de execução dos serviços deverá ser 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato, sendo sua vigência a partir da data de sua assinatura, tendo o seu termo final após decorridos 60 (sessenta) dias corridos do último dia previsto para o prazo de execução.

Fundamentação Legal: Aplicam-se as normas e procedimentos próprios de contratações bem como os critérios previstos na Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, Documento GN-2350-15, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. RICARDO RICELLE PIRES SANTANA, pelo Contratado.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 134233

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 002/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.5919.0128/2025 SAGP - SEINF, de 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, para substituir o servidor **ODAILSON PICANÇO BENJAMIN** - Secretário Adjunto de Gestão de Projetos/SEINF, código: Subsídio - 4, no período de **02/01/2026 a 16/01/2026 e 01/02/2026 a 15/02/2026**, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 134225

PORTARIA (P) Nº 004/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1368, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 623/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.566 de 31 de dezembro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor JOHN DAVID BELIQUE COVRE, referente ao exercício de 2025/2026, para dois períodos: 1º período de 05/01/2026 a 19/01/2026 e 2º período de 05/07/2026 a 19/07/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0025/2026 GAB - SEINF, de 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias do servidor **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, ocupante de cargo em comissão de Secretário de Estado, matrícula nº 0997808-9-0, lotado no GAB/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, concedido pela Portaria nº 623/2025-SEINF, para o período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 623/2025-SEINF para o período de 05/07/2026 a 19/07/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.
Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretário Adjunto de Obras

Protocolo 134264

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.0445.6244.0014/2025- SAG/SEINF DAS PARTES: CONTRATANTE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E CONTRATADA: TRIS CONSULTORIA LTDA, CNPJ (MF) 21.718.099/0001-31.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Este aditivo foi elaborado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas justificativas constantes no Processo Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO DESTA ADITIVO: 2.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2024-SEINF/GEA, que trata da prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gerenciamento, orientação e assessoramento para ações e intervenções, apoio na elaboração de peças técnicas e treinamento de pessoal.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de novembro de 2025 e encerrando-se em 19 de novembro de 2026.

DO QUANTITATIVO: 4.1. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste aditivo ficarão inalteradas conforme abaixo:

TIPO	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 001	Consultoria técnica no gerenciamento, orientação e assessoria das ações e intervenções.	1 -Serviço	1	R\$ 28.033,20 (mensal)	R\$ 336.398,40 (anual)

Lote 002	Serviços técnicos especializados de apoio na elaboração e adequação de peças técnicas.	1 - Serviço	1	R\$ 20.183,90 (mensal)	R\$ 242.206,80 (anual)
Lote 004	Serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cursos de capacitação, palestras, oficinas, e seminários	1 - Serviço	90	R\$ 2.350,00 (por participante)	R\$ 211.500,00 (anual)
VALOR TOTAL					790.105,20

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.35 - Serviços de Consultoria, Nota de Empenho 2025NE01003.

DO VALOR DO ADITIVO: 6.1. O presente Termo Aditivo não implica em acréscimo de valor ao Contrato nº 073/2024-SEINF/GEA. **6.2.** O valor total estimado para o período de prorrogação permanece em R\$ 790.105,20 (setecentos e noventa mil, cento e cinco reais e vinte centavos), mantendo-se inalterados os preços unitários e as condições de pagamento estabelecidos no contrato original.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: 7.1. Ficam expressamente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 073/2024-SEINF/GEA que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO: 8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal de Transparência do Governo do Estado do Amapá, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. **8.2.** A CONTRATANTE também publicará o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE), como condição de eficácia, nos termos da legislação vigente. **8.3.** E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura digital, para um só efeito.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 134237

Secretaria de Planejamento
PORTARIA Nº 004/2026 - SEPLAN
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no

uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar a servidora **ANTONIANASCIMENTODASILVA**, Coordenadora de Gestão Orçamentária/CGO/SEPLAN, para responder, cumulativamente, e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto de Planejamento - Orçamento/SEPLAN, durante o impedimento do titular Liníkek Gabriel Lima da Silva, que se deslocará até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar de reuniões, **no período de 08 à 11 de janeiro de 2026.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 134234

Secretaria de Saúde**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 001/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0389.1851.0006/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** NORTEMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 meses do Contrato Regular no 001/2025-NGC/SESA, com a empresa Nortemed Gestão em Saúde LTDA, cujo objeto é o credenciamento, via chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de Saúde do Estado do Amapá, na especialidade cirurgia vascular. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0389.1851.0006/2025, Termo de Inexigibilidade nº 0024-G/2025-CPL/SESA, Processo SIGA nº 00020/SESA/2024, Parecer Jurídico Referencial nº 008/2025-PLCC/PGE/AP e no Despacho de Conformidade nº 0373/2025-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 01/02/2026 a 31/01/2027. **Valor Global:** R\$3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Alexandre Da Silva Braz**, pela contratada.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 7565/2024

Protocolo 134260

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 018/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0606.1852.0029/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

Contratada: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores, utilizados em terapias oncológicas, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes assistidos na rede estadual de saúde do Amapá, em especial na Farmácia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), vinculada ao Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, lote 03. **Fundamentação legal:** Em conformidade com Compra Direta Eletrônica nº 6/2025, com fundamento no processo nº 0002.0606.1852.0029/2025, SIGA nº 00082/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 708/2025-GAB/PGE/AP, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** doze (12) meses, o prazo será contado a partir da data de sua assinatura. **Valor Total:** R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e Sr. **Igor Coelho Silva** pela contratada.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 134261

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 019/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0606.1852.0029/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores, utilizados em terapias oncológicas, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes assistidos na rede estadual de saúde do Amapá, em especial na Farmácia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), vinculada ao Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, lote 05. **Fundamentação legal:** Em conformidade com Compra Direta Eletrônica nº 6/2025, com fundamento no processo nº 0002.0606.1852.0029/2025, SIGA nº 00082/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 0708/2025 - PLCC/PGE/AP, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** doze (12) meses, o prazo será contado a partir da data de sua assinatura; **Valor Global:** R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e **Erivelto Silva Dal Col** pela contratada.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 134262

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
Nº 020/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0606.1852.0029/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Contratada: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores, utilizados em terapias oncológicas, com o objetivo de assegurar a continuidade dos tratamentos de pacientes assistidos na rede estadual de saúde do Amapá, em especial na Farmácia da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), vinculada ao Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima (HCAL), sob a gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP, lote 18. **Fundamentação legal:** Em conformidade com Compra Direta Eletrônica nº 6/2025, com fundamento no processo nº 0002.0606.1852.0029/2025, SIGA nº 00082/SESA/2025, Parecer Jurídico nº 708/2025-GAB/PGE/AP, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** doze (12) meses, o prazo será contado a partir da data de sua assinatura. **Valor Total:** R\$ 8.109,00 (oito mil e cento e nove reais). **Signatários:** Sra. Nair Mota Dias, Secretária de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e Sr. Marlene Cardoso Prado Pereira pela contratada.

Macapá-AP, 24 de dezembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 134263

Secretaria de Justiça e Segurança
Pública

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº: 001-2026- UPATR/FUNSEP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA
Nº: 00007/SEJUSP/2025; **PROCESSO PRODOC**
Nº: 0023.0279.1896.0070/2025-FUNSEP/SEJUSP;
CONTRATO Nº: 68/2025-FUNSEP/SEJUSP; **NOTA DE**
EMPENHO Nº: 2025NE00443, VALOR R\$ 2.709.120,00
(DOIS MILHÕES E SETECENTOS E NOVE MIL E
CENTO E VINTE REAIS); **CONTRATANTE:** FUNDO
ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº:
31.443.333/0001-19; **CONTRATADA:** MANUPA
COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPOTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI,
CNPJ Nº 03,093,776,0003/53; **NOTA FISCAL Nº:** 001.904,
SÉRIE 001, Nº: 001.905, SÉRIE 001, Nº: 001.906, SÉRIE
001, Nº: 001.907, SÉRIE 001, Nº: 001.908, SÉRIE 001, Nº:
001.909, SÉRIE 001, EMITIDA EM 20/10/2025, **OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA- VEÍCULOS ESPECIAIS
TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO C,
VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ COMUTILIZAÇÃO
DE RECURSOS DO FUNSEP - REPASSE 2025 - PLANO
DE AÇÃO RMVI, META 01. **DESTINATÁRIO:** CORPO
DE BOMBEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/AP.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº:
001-2026 - UPATR/FUNSEP/AP. **01- (UM) AMBULÂNCIA**
- MARCA/MODELO: MERCEDEZ BENZ-SPRINTER
417 VERSÃO 10,5M³, FURGÃO; PESO TOTAL:
4.100 KG; COR: VERMELHO MONTE CARLO 84 PU;
DIREÇÃO: ELÉTRICA. **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:**
2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:**
8AC907643TE262491; **MOTOR:** 654920W0183214;
PLACA: TGQ6J41; **RENAVAM:** 01468507211;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 451.520,00; **PATRIMÔNIO**
Nº: 331010000020974; **02- (DOIS) AMBULÂNCIA**
- MARCA/MODELO: MERCEDEZ BENZ-SPRINTER
417 VERSÃO 10,5M³, FURGÃO; PESO TOTAL:
4.100 KG; COR: VERMELHO MONTE CARLO 84 PU;
DIREÇÃO: ELÉTRICA. **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:**
2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:**
8AC907643TE266668; **MOTOR:** 654920W0187130;
PLACA: TGQ7B61; **RENAVAM:** 01469207467;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 451.520,00; **PATRIMÔNIO**
Nº: 331010000020975; **03- (TRÊS) AMBULÂNCIA**
- MARCA/MODELO: MERCEDEZ BENZ-SPRINTER
417 VERSÃO 10,5M³, FURGÃO; PESO TOTAL:
4.100 KG; COR: VERMELHO MONTE CARLO 84 PU;
DIREÇÃO: ELÉTRICA. **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:**
2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:**
8AC907643TE266664; **MOTOR:** 654920W0187071;
PLACA: TGQ7B62; **RENAVAM:** 01469207483;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 451.520,00; **PATRIMÔNIO**
Nº: 331010000020976; **04- (QUATRO) AMBULÂNCIA**
- MARCA/MODELO: MERCEDEZ BENZ-SPRINTER
417 VERSÃO 10,5M³, FURGÃO; PESO TOTAL:
4.100 KG; COR: VERMELHO MONTE CARLO 84 PU;
DIREÇÃO: ELÉTRICA. **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:**
2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:**
8AC907643TE266669; **MOTOR:** 654920W0187186;
PLACA: TGQ7B63; **RENAVAM:** 01469207505;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 451.520,00; **PATRIMÔNIO**
Nº: 331010000020977; **05- (CINCO) AMBULÂNCIA**
- MARCA/MODELO: MERCEDEZ BENZ-SPRINTER
417 VERSÃO 10,5M³, FURGÃO; PESO TOTAL:
4.100 KG; COR: VERMELHO MONTE CARLO 84 PU;
DIREÇÃO: ELÉTRICA. **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:**
2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:**
8AC907643TE266810; **MOTOR:** 654920W0187113;
PLACA: TGQ7B64; **RENAVAM:** 01469207521;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 451.520,00; **PATRIMÔNIO**
Nº: 331010000020978; **06- (SEIS) AMBULÂNCIA**
- MARCA/MODELO: MERCEDEZ BENZ-SPRINTER
417 VERSÃO 10,5M³, FURGÃO; PESO TOTAL:
4.100 KG; COR: VERMELHO MONTE CARLO 84 PU;
DIREÇÃO: ELÉTRICA. **ANO FABRICAÇÃO/MODELO:**
2025/2026; **COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CHASSI:**
8AC907643TE265460; **MOTOR:** 654920W0186019;
PLACA: TGQ7B65; **RENAVAM:** 01469207530;
VALOR UNITÁRIO: R\$ 451.520,00; **PATRIMÔNIO**
Nº: 331010000020979; **DATA DA TRANSFERÊNCIA.**
05/01/2026. **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBM/
AP, CNPJ SOB Nº: 02.954.346/0001-54. PARA FINS DE
REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 07 de janeiro de 2026.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 134232

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 001/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CLAUDIA LOPES LEITE, Gerente de Nucleo de Gestão Rodoviaria-CPP, CDS 2**, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de **Coordenadora de Planejamento e Projetos - CPP - CDS 3**, durante o impedimento da respectiva titular, **PAULA JAMINE SANTOS PONTES**, no período de 02 à 31/01/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 02 de Janeiro de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 134247

PORTARIA Nº 002/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155 de 23/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CLEIA PATRICIA CORREA ALFAIA**, Assessor Técnico-Nível- CDS 1, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de **Chefe da ADINS - CDS 2**, durante o impedimento da respectiva titular, **ODILEIA DE SOUZA RIBEIRO MAGNO**, no período de 12 a 26/01/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 05 de Janeiro de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo 134250

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 005/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6629.0003/2026 ACLCK - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Emily Luane Araujo de Moraes**, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a **Coordenação do Abrigo Casa Lar Ciã Katuá**, no período de **07 a 11 de Janeiro de 2026**, no afastamento da respectiva titular, **Joelma Oliveira Nascimento**, que irá se ausentar por motivos de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 06 de janeiro de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 134181

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 03/2026 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vinicius Rodrigues Belo da Costa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/GAB/SEHAB, código CDS-1, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e o servidor **Hugo Fatt Marques Bitencourt**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do "Projeto Conviver", código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Suplente de contrato, no que tange ao Contrato N.º 012/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **CONSTEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.938.283/0001-29, que tem como objeto a **Aquisição de Água Mineral 20L**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00004/SEHAB/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 134251

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025/SEHAB/GEA. PROCESSO SIGA N.º 00004/SEHAB/2025.

O Objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Água Mineral 20L**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação.

Órgão Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO**

DA HABITAÇÃO; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA;** CNPJ da Contratada: n.º 08.938.283/0001-29.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2025;

Nota de Empenho: n.º 2025NE00141, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e

n.º 2025NE00142, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), ambas de 11/12/2025, totalizando o valor de **R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente ao exercício de 2025;

Valor do Contrato: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 23 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 7 de janeiro de 2026.

Mônica Cristina da Silva Dias

Secretária de Estado da Habitação

Decreto n.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 134249

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Agência Amapá**PORTARIA Nº 008/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 10945 de 31 de dezembro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0008/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares da servidora **WALDIRENE DA COSTA CHAGAS**, Assessora Contábil e Financeiro/ DAMPE, matrícula nº 0123299-1-01, programadas para o período 05/01/2026 a 03/02/2026, conforme Portaria nº 0205/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.563 de 26 de dezembro de 2025, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 10945/2025-GEA

Protocolo 134218

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 184/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral de Atendimento em exercício do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 10916/2025- GEA de 30 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o acúmulo de cargo do servidor **Renan Martel da Costa** (Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF), que responderá pela servidora **Carla Eluane de Almeida Leal Nobre** (Assessoria de Desenvolvimento Institucional), durante seu período de férias **05/01/2026 à 20/01/2026**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

WENDERSON FERREIRA LEITE
Diretor Geral SIAC em exercício
Decreto de nº 10916/2025-GEA

Protocolo 134240

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 04 DE 07 JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre errata de portaria de substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - COR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o teor da portaria nº. 536/2025 - GAB/IAPEN e a verificação da existência de um erro material em seu bojo,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a portaria supramencionada que dispõe sobre a substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946004700202527-EPAD/CGU/COR, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "(...) **DIEGO DE FREITAS FERNANDES, Policial Penal, matrícula nº 0106463-0-01 (...)**"

LEIA-SE: "(...) **ROGERIO SOUSA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 0972839-2-01 (...)**"

Publique-se. Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 134258

PORTARIA Nº 05 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da direção do Departamento de Ressocialização e Cidadania - DRC/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº
330202.0077.5147.0005/2026 DIVISÃO DO
COORDENADOR - DRC - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NADIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0114942-3-01, para exercer, em substituição, o cargo de diretora do Departamento de Ressocialização e Cidadania - DRC/IAPEN, durante o impedimento do titular **HENRIQUE CARDOSO LEMOS**, matrícula nº 0114702-1-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular ao exercício do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 134245

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 001/2026-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0567.0001/2026-NUBIO-IEPA de 02 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Elogiar o servidor **RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA**, Professor, como forma de reconhecimento pela dedicação, eficiência e espírito de equipe no desempenho de suas funções, demonstrando profundo comprometimento com os serviços prestados no Núcleo de Biodiversidade do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 07 de Janeiro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 134229

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 001,
DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE

MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Maria José dos Santos Passos**, ocupante do cargo comissionado de chefe de gabinete/RDM, para responder, acumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Adjunto/RDM, durante o impedimento do titular **Luiz Gionilson Pinheiro Borges**, afastado para tratar de assuntos pessoais, no período de **12 a 24/02/2026**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 134244

Universidade do Estado do Amapá**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO UEAP**

PROCESSO SIGA Nº 00014/2025/UEAP
PROCESSO PRODOC Nº 0022.0783.1202.0001/2025
- PROTOCOLO/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00014/UEAP/2025 na modalidade Dispensa, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, destinada à Aquisição de Toners para Impressoras.

ADJUDICANDO O OBJETO DO LOTE I À EMPRESA:
R. FIGUEIREDO DA COSTA - CNPJ: 10.505.707/0001-03

VALOR DO LOTE I: R\$ 30.888.00 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais)

ADJUDICANDO O OBJETO DO LOTE II À EMPRESA:
CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ:
41.835.803/0001-43

VALOR DO LOTE II: R\$ 6.396,80 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2026.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Reitora da Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 3155/2022-GEA

Protocolo 134221

Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **Adilton Gomes Araújo** cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), relativas ao exercício de 2025, no período de 05 à 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 134238

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 003/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE DEMARCAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	
PORTARIA (P) Nº 003/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS	PROCESSO: 040300131/2023
INTERESSADO: ANDREA E SILVA DA SILVA	
MUNICÍPIO: ITAUBAL /AP	
DENOMINAÇÃO: CHÁCARA MANAIM	
Nº DO LOTE:	
LOCALIZAÇÃO: GLEBA MACACOARI - PARTE 1	
ÁREA 1: 3,8723 HA (TRÊS HECTARES E OITENTA E SETE ARES E VINTE E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA TOTAL: 3,8723 HA (TRÊS HECTARES E OITENTA E SETE ARES E VINTE E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA LÍQUIDA: 3,8723 HA (TRÊS HECTARES E OITENTA E SETE ARES E VINTE E TRÊS CENTIARES)	
ÁREA DEDUZIDA: 0,0000 HA ()	
PERÍMETRO: 1325.42 M (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO METROS E QUARENTA E DOIS CENTÍMETROS)	

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 34º, inciso XXIV, do Decreto nº 1.565 de 06 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o processo acima referenciado obedeceu ao disposto nos art. 206, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual de 1991, na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018 e bem como da Instrução Normativa - AMAPÁ TERRAS nº 02/2023 e 01/2024.

CONSIDERANDO que os pareceres técnicos e jurídico constantes do processo, são favoráveis a emissão do Título Definitivo de Alienação Não Onerosa em nome do(a) requerente ANDREA E SILVA DA SILVA com localização no(s) município(s) de Itaubal /AP.

CONSIDERANDO que os procedimentos demarcatórios foram desenvolvidos em conformidade com o Lei Federal 10.267 de 28 de agosto de 2001 disposto nos art. 3, § 3º, Lei Federal 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 9 e da Lei Complementar Estadual nº 110, de 15 de janeiro de 2018.

Resolve:

1 - APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias de um lote de terra requerido por ANDREA E SILVA DA SILVA situado no(s) município(s) de Itaubal /AP, medindo perímetro de 1325.42 m (um mil e trezentos e vinte e cinco metros e quarenta e dois centímetros), com área de 3,8723 ha (três hectares e oitenta e sete ares e vinte e três centiares), o processo de regularização fundiária na modalidade de Alienação Não Onerosa objeto dos presentes autos, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES:

LESTE TRUG-M-0027/ TRUG-M-0028 TERRA DE QUEM É DE DIREITO
SUL TRUG-M-0028/ TRUG-M-0025 TERRA DE QUEM É DE DIREITO
OESTE TRUG-M-0025/ TRUG-M-0026 RAMAL
NORTE TRUG-M-0026/ TRUG-M-0027 TERRA DE QUEM É DE DIREITO

Partindo do marco TRUG-M-0027, de coordenadas N = 57.704,39m e E = 530.422,73m; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM É DE DIREITO, com a seguinte distância 82,00 m e azimuth plano 199°50'49" até o marco TRUG-M-0028, de coordenadas N = 57.627,26m e E = 530.394,89m; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM É DE DIREITO, com a seguinte distância 567,13 m e azimuth plano 267°34'39" até o marco TRUG-M-0025, de coordenadas N = 57.603,29m e E = 529.828,27m; deste, segue confrontando com RAMAL, com a seguinte distância 58,21 m e azimuth plano 338°30'14" até o marco TRUG-M-0026, de coordenadas N = 57.657,45m e E = 529.806,94m; ; deste, segue confrontando com TERRA DE QUEM É DE DIREITO, com os seguintes distâncias 617,58 m e azimuth 85°38'27" até o marco TRUG-M-0027, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas

ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

2 - HOMOLOGAR todos os atos proferidos no processo em epígrafe, nos termos da competência que foi delegada ao Presidente deste Instituto de Terras por meio do Decreto nº 1565 de 06 de Maio de 2021, para que produza todos os efeitos de direito;

3 - DETERMINAR que seja confeccionado e cadastrado o Título Definitivo de Alienação Não Onerosa de Terras em nome de ANDREA E SILVA DA SILVA;

4- AUTORIZAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 25 de novembro de 2025

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DO AMAPÁ TERRAS

Protocolo 134226

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO
Nº004/2024**

Partes: O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO Nº 004/2024- APTERRAS tem como objetivo a prorrogação de prazo de execução e vigência contratual relativo, o qual tem como objeto de contratação: a Serviços de Agenciamento de viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços e fornecimentos contínuos correlatos, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS

CLÁUSULA SEGUNDA-DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A celebração desde TERMO ADITIVO, justifica-se pela necessidade continuidade dos serviços bem como na SEÇÃO XXII- DO TERMO DE CONTRATO, na CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA do ANEXO VII (MINUTA DO CONTRATO) do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023/PLCC-PGE/AP, como também, no contrato originário, com fundamento no Art.107 da Lei nº 14.133/2021, que trata da prorrogação de contratos de serviços e fornecimento contínuos, permitindo sua extensão sucessiva por no máximo dez anos. Ademais, a presente instrumento é firmado em observância as disposições contidas no Art.37, inciso XXI da Constituição Federal

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Pelo presente TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses

com os efeitos a contar do dia 17/12/2025 até 16/12/2026

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO:

4.1. O valor contratual conforme objeto deste Contrato ficou estabelecido no valor total de R\$ 212.685,70 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) que será pago de acordo com a regular execução conforme solicitação de compra do siga contratos, ou seja, conforme o quantitativo.

4.2. Para tanto, foi realizada a análise da Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado do Amapá para o exercício de 2026, verificando a previsão orçamentária destinada a esta Unidade

GESTORA-UG: 23207

Assim, após consulta aos créditos consignados na LOA/2026, constatou-se que há disponibilidade orçamentária prevista:

Fonte: 500 - Ação: 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRA;

Natureza de Despesa: 33.90.33 - Passagens e despesas por locomoção.

CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

5.2 Após a assinatura do contrato o seu extrato será publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE, condição indispensável para sua eficácia

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA E
MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES

Protocolo 134253

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 002/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2610.0006/2026 CAF - FSA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MONA NUSA SILVA SERRANO**, Chefe da Unidade de Finanças/Unidade de Finanças/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF/FSA, para exercer, em substituição e cumulativamente, o cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativo e Financeiro - CAF, no período de férias do titular, de **05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto nº 9073/2025-GEA

Protocolo 134248

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO Diretor
Presidente

Protocolo 134223

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2025 - CAESA**

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2025 - CAESA**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - GERAP/
NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0077.2286.0182/2025 - DIROP/
CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do
Amapá - CAESA.

CONTRATADA: **OLIMAQ COM. E SERVICOS LTDA,**
CNPJ Nº. 09.527.426/0001-72.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de caixas
d'água com diferentes capacidades, visando atender
as necessidades de armazenamento de água tratada
em comunidades atendidas pela Companhia de Água e
Esgoto do Amapá - CAESA.

**VALOR: R\$ 744.505,00 (Setecentos e quarenta e
quatro mil, quinhentos e cinco reais).**

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir do cumprimento de
publicação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025 - GERAP/
NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0077.2286.0182/2025 - DIROP/
CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do
Amapá - CAESA.

CONTRATADA: **BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA
E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº.
24.939.626/0001-26.**

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de caixas
d'água com diferentes capacidades, visando atender
as necessidades de armazenamento de água tratada
em comunidades atendidas pela Companhia de Água e
Esgoto do Amapá - CAESA

**VALOR: R\$ 782.734,00 (Setecentos e oitenta e dois
mil, setecentos e trinta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir do cumprimento de
publicação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 07 de janeiro de 2026.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO Diretor
Presidente

Protocolo 134224

PUBLICIDADE



Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 043/2025

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2025, objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo - pneus - para a frota de veículos do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme descrição e quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0 000.0012285/2025-96-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90043/2025, declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa: J. G. PNEUS SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 07.512.087/0001-25, vencedora do GRUPO 1 (único), totalizando o valor global de R\$ 149.205,00.

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 134219

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2026

No dia 07 de janeiro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **J. G. PNEUS E SERVICOS LTDA - ME RUA AÇAI Nº161, MACAPÁ-AP CEP 68.908-833- MACAPÁ/ AP, nº, telefone nºs (96) 98102-7203/ (96) 3331-3963, e-mail: ADM@RPMVIPAL.COM.BR** para futura aquisição de material de consumo - pneus - para a frota de veículos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0012285/2025-96**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			

Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Ford Transit, Características Adicionais: Pneu Com Perfil At - All Terrain, Dimensões: 265/70 R16, Tipo: Sem Câmara MARCA: BARUM/ Bravuris AT

UNIDADE		85	R\$ 742,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/65 R17 MARCA: BARUM/ Bravuris AT			
UNIDADE		115	R\$ 749,00

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 134222

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
002/2026

No dia 07 de janeiro de 2026, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **MN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA** Tv. das Mercedes, nº 358, Bairro: São Brás, CEP: 66.093-630, Belém-PA, nº, telefone nºs (91) -981809035, e-mail: **CONTATO.MNSOFT@OUTLOOK.COM.** para aquisição futura e eventual de material de consumo de tecnologia da informação (discos de armazenamento de dados e expansor de conectividade USB, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 040/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0005273/2025-61**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
Disco Rígido interno - HDD SATA 16 TB MARCA/MODELO: Seagate IronWolf Pro 16TB (ST16000NE000)			
UNIDADE		20	R\$ 2.780,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Disco Rígido interno - SSD SATA 8 TB MARCA: Samsung 870 QVO 8TB (MZ-77Q8T0BW)			
UNIDADE		10	R\$ 5.900,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 3			
Disco Rígido interno-SSD NVMe PCIe 4TB - MARCA: Kingston Fury Renegade 4TB ou Samsung 990 Pro 4TB			
UNIDADE		10	R\$ 2.300,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 4			
Disco Rígido Removível Profissional SSD 2 TB MARCA: SanDisk Extreme PRO v2 2TB (SDSSDE81-2T00-G25)			
UNIDADE		25	R\$ 1.900,001
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 5			

Disco Rígido Removível Profissional SSD 4 TB MARCA: SanDisk Extreme PRO v2 2TB (SDSSDE81-2T00-G25)			
UNIDADE		15	R\$ 3.000,00
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 6			
Expansor USB de 8 portas MARCA: Herfair Hub USB C 8 em 1, com leitor de cartão, porta Usb-C			
UNIDADE		30	R\$ 167,45

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 134231

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, pilhas e baterias para nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sessão pública: dia 20/01/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 07 de Janeiro de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 134259

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO

Processo Administrativo: 25.0.000011982-5

Contrato nº.: 051/2025 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00

Contratada: TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.486.953/0001-87

Objeto: Contratação de Link de Internet Redundante para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Valor do Contrato: R\$ 27.792,96 (vinte e sete mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 01/01/2026 à 01/01/2027

Fundamentação Legal: Art. 37, da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria n.º 40, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 46, 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Portaria n.º 48, de 10 de janeiro de 2024 - DPE/AP, Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, e demais legislações aplicáveis;

Data da Assinatura: 18/12/2025

Signatário:

- JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
- MARCELO CHAGAS PEREIRA

Macapá - AP, 19 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 134256

Prefeitura de Santana

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SCL/
SEMAD/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, vem a público comunicar a ERRATA do Aviso de Licitação da Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026-SCL/SEMAD/PMS. Anteriormente publicado no DOE, Nº 8.564, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.

Onde se lê: “ocorrerá no dia 12/01/2026”; “nº 036/2025-SCL/SEMAD/PMS”.

Leia-se: “ocorrerá no dia 21/01/2026”; “nº 001/2026-SCL/SEMAD/PMS”

Santana-AP, 05 de janeiro de 2025.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 133979

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: 1doc nº 1.333/2024 - SEMOP/ PMS. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - SCL/SEMAD/PMS. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ com obras complementares em bairros do Município de Santana/AP - Etapa 01. Decisão: Em atenção ao Ofício nº 50137/2025 - TCU/ Seproc do Tribunal de Contas da União, foi oportunizada a manifestação do Município e das licitantes envolvidas, nos termos do art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU. Considerando os princípios do formalismo moderado, da ampla defesa, do contraditório e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como a jurisprudência do TCU e o disposto nos arts. 59, §2º, 64, inciso I e §1º, e 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECIDE-SE pelo retorno da fase de julgamento dos Grupos 02 e 03 da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, com a convocação da empresa DB Participações & Construção Ltda para saneamento de sua proposta, vedada a majoração de valores.

DAT Santana - AP, 29 de dezembro de 2025.

Anderson Ricardo Almeida Feio
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto nº 005/2021 - GAB/PMS

Protocolo 133959

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 035/2025-SCL/SEMAD/
PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da Subsecretaria da

Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo administrativo nº 676/2025-SEMSA/PMS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de MENOR PREÇO POR GRUPO, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET POR MEIO DE SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA HELIOSÍNCRONA (LEO), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA, MONITORAMENTO DOS PONTOS DE ACESSO E ADEQUAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA INTERNA (CABEAMENTO ESTRUTURADO), COM COBERTURA EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA/AP, SITUADAS EM ÁREAS URBANAS, PERIURBANAS, RURAIS, RIBEIRINHAS E INSULARES, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços estava marcada para o dia 08/01/2026, fica ADIADO para o dia 20/01/2026, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 05 de janeiro de 2026

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 133963

Prefeitura de Laranjal do Jari

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025-CPL/SEMAP/PMLJ PROCESSO Nº 208.467/2025 -SEMAP/PMLJ

Onde se lê: 7.20.2. Capacidade Técnica Profissional e Operacional - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da licitação. O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT) juntamente com o atestado, bem como Certidão de Acervo Operacional (CAO).

leia-se: 7.20.2. Capacidade Técnica Profissional e Operacional - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da

licitação. O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica deverá pertencer à pessoa física, profissional indicado responsável técnico, devidamente cadastrado na Entidade Profissional Competente observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº 1.025/09. Deverá ser apresentada Certidão de Acervo Técnico - (CAT).

Considerando que a retificação realizada não altera a formulação da proposta nem as planilhas apresentadas, não há necessidade de alteração da data da disputa.

05 de janeiro de 2026.
Claucionei S S Braga
Agente de Contratação

Protocolo 134097

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA
Gestão 2026/2027

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITORIO GALLIANI-ARPEVIG, com sede na Rodovia Josmar Pinto, 318-A - Ramal Padre Vitorio Galliani através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Antonio José Rodrigues da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os SOCIOS em dias com sua obrigações, para à ELEIÇÃO E POSSE DE SUA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, que será realizada na sede da Associação.

INICIO: às 14:30 horas, do dia 14 de Fevereiro de 2026, com a seguinte ordem do dia:

1 – As CHAPAS concorrentes deverão ser inscritas até 72 horas antes do pleito, e entregues a diretoria. (Art. 66º - O prazo para registro de Chapas será de 72 (setenta e duas) horas antecedentes à realização do pleito).

2 – Os candidatos inscritos deverão estar em conformidade com ESTATUTO. - O Sócio com direito a votar e ser votado deverá estar em pleno gozo de suas obrigações, Artigo 70 do estatuto da entidade em epígrafe.

Macapá, 06 de Janeiro de 2026.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITORIO GALLIANI-ARPEVIG
CNPJ:10.227.203/0001-93
Presidente
Antonio José Rodrigues da Silva
CPF: XXX.595.XXX-XX

Protocolo 134183

A Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova - COOPGAVIN, CNPJ: 23.082.365/0001-08, torna público que foi emitida a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 052/2025** para atividade de **LAVRA GARIMPEIRA - EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE I - OURO** pela Secretaria do Estado de Meio Ambiente - SEMA, com data de validade até 03/12/2031.

Protocolo 134119

**R F COM. REP. & SERVIÇOS EIRELI
POSTO PARAÍSO 2**

Torna público que REQUEREU da SEMMA a RENOVAÇÃO da L.O Nº 015/2021, referente ao comércio varejista de produtos derivados de petróleo e biocombustíveis na Av: José Lourenço, nº 271, Distrito de Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá.
. 35477/2020

Protocolo 134177

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 711215003. Cód. CRC: 59D29A7

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/01/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

